



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI Nº 4.405 / 2012**

***“Dá denominação de Quadra Poliesportiva Luciano Clemente Souza e dá outras providências”***

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializada e denominada, por força desta lei, de “*Quadra Poliesportiva Luciano Clemente Souza*”, a quadra de esportes a ser construída pelo Poder Público Municipal na Rua Dona França, atrás da Escola Estadual Pedro Vicente Freitas, no Distrito de Belisário.

Art. 2º – O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de dezembro de 2012.

**JOSÉ BRAZ**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**